



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no 6º (sexto) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednéa Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Defensora Joelina Pereira Marinho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630374-44.2019.8.06.0000/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI DA COMARCA DE TRAIRI. EMBARGANTES: LIDIANE ALVES DE FREITAS E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0053186-42.2021.8.06.0071/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. EMBARGADO: MARCIEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200471-56.2022.8.06.0054 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA. APELANTE: JOSÉ ELDER BATISTA PEREIRA. APELANTE: ANTONIO MARCIEL DOS SANTOS. APELANTE: FRANCISCO AQUINO DE SOUZA. APELADO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Francisco Ione Pereira, OAB/CE nº 4.585, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636286-17.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: JOÃO D'ALVA SALES ANDRADE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante e advogado em causa própria, João D'Alva Sales Andrade, OAB/CE nº 15.682, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO SENTIDO DE MANTER A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA HOSTILIZADA. 2.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624749-24.2022.8.06.0000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE**

FORTALEZA. AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO BORGES. AGRAVADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Romênia Rafaella Ponte Alves, OAB/CE nº 19.455, mas **desistiu da sustentação oral, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0640953-46.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AGRAVANTE: HYGOR LEITE ALVES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Delosmar Domingos de Mendonça Neto, OAB/PB nº 20.200, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO SENTIDO DE MANTER A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA HOSTILIZADA. 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002101-28.2019.8.06.0090 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MANOEL MOREIRA PEQUENO NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Pedro Vasques Dantas Oliveira, OAB/CE nº 23.682, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0015290-64.2010.8.06.0001/50000 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. AGRAVADO: FRANCISCO PAULINO JUSTINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Agravado, por intermédio da advogada, Larisse Leite Albuquerque OAB/CE nº 33.869, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E, DE OFÍCIO, ALTERAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003331-20.2009.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA. APELADO: FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JÚNIOR. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apte/Apdo, José Ribamar de Sousa, por intermédio do advogado, Alexandre Ponte Linhares, OAB/CE nº 7.181, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO DEMANDADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.8 - APELAÇÃO CÍVEL - 0264254-55.2020.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio da advogada, Giovanna de Melo Pedrosa Marum, OAB/RJ nº 235.196, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR**************

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.9 – APELAÇÃO CÍVEL – 0038833-83.2012.8.06.0112 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Jossylene Rodrigues Alves do Nascimento, OAB/CE nº 251.540, mas **desistiu da sustentação oral, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200499-75.2022.8.06.0037 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: ANTÔNIO MINEIRO DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE PORANGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Antônio Lopes de Araújo, OAB/CE nº 45.441, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0603613-37.2000.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA RITA DE SOUSA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: IEDA MARIA OLIVEIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR EXTINTA A AÇÃO PARA UMA DAS AUTORAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009299-26.2011.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0008752-33.2019.8.06.0169 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APELADO: ALVANEIDE ALVES PROFÍRIO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, E, POR CONSEGUINTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POSTO QUE PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.14 - APELAÇÃO CÍVEL – 0050014-86.2021.8.06.0073 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: BRENNO DO NASCIMENTO SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.15 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0729891-83.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC. APELADO: HYGO LUIS DE SOUSA CAVALCANTEE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora,****

Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634846-54.2020.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: PABLO LIMA DOS SANTOS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.17 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001249-45.2019.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. APELADO: FRANCISCO JERONIMO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.18 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013592-81.2015.8.06.0119 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA CRISTINA CASTELO DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL E DA REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA, PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO DO CEARÁ E DESPROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632310-36.2021.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ANTÔNIO CÉSAR CÂNDIDO ALVES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 - APELAÇÃO CÍVEL - 0011002-03.2013.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: MANOEL CLAUDIO PESSOA CARDOSO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637772-71.2021.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.22 - APELAÇÃO CÍVEL - 0165939-60.2018.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA

RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625755-66.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. AGRAVADA: MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631756-67.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MARCLEIDIENE MOURA DOS REIS SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200657-31.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: LEILA MARIA SOUSA GUILHERME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, PORÉM, EM PARTE E DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA TÃO SOMENTE NO QUE CONCERNE AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003424-24.2014.8.06.0129 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APE/APDA: MARIA SAMARA MADEIRA. APE/APDO: ALISSON MADEIRA MAGALHÃES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052292-32.2020.8.06.0029 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: CICERO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008000-68.2011.8.06.0128 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM. APELADO: FAZENDA SELEÇÃO SA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.29 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0197832-35.2019.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: JOSE AGENOR MENDES SOUSA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE

COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.30 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0004163-31.2012.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RAIMUNDO COELHO DA SILVA. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/03/2023, a Exma. Sra. Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos interpostos, para negar-lhes provimento, reformando de ofício a sentença. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 20/03/2023. 2.31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620999-14.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. AGRAVADO: POLIMIX CONCRETO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630758-02.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ANDERSON PEREIRA DA SILVA. AGRAVADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636938-34.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ANA KAROLINE MEDEIROS FERNANDES. AGRAVADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638152-60.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639089-70.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: M. J. G. DA S. F. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053550-22.2020.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: JOSÉ VANI LEMOS ALENCAR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001144-91.2005.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROTASOL TRANSPORTE E FRETAMENTO S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto

Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200515-32.2022.8.06.0133 - 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004235-41.2013.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: FRANCISCO EDSON BARRETO DE MEDEIROS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050695-71.2021.8.06.0068 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADO: LEANDRO BATISTA DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.41 - APELAÇÃO CÍVEL - 0095596-59.2006.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. APELADO: GERALDO PACHECO VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.42 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050863-35.2021.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS. APELADA: ALANA CARLOS BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051210-24.2021.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.44 - RECLAMAÇÃO - 0638659-55.2021.8.06.0000 - 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. RECLAMADO: FRANCISCO CHAGAS SOBRINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADA A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050315-33.2021.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.46 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010287-85.2011.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: FRANCISCO BERNARDINO RUFINO. APELADO: ESTADO DE SÃO PAULO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622808-39.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP. AGRAVADA: ALINE MARA LIMA PIRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0255209-27.2020.8.06.0001/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: I. F. A. S. B. R. P. M. K. A. V. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO PROMOVENTE, BEM COMO EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO PROMOVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0255209-27.2020.8.06.0001/50001 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: I. DE S. DOS S. DO E. DO C. - I. EMBARGADO: I. F. A. S. B. R. P. M. K. A. V. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO PROMOVENTE, BEM COMO EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO PROMOVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0007324-67.2018.8.06.0131/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. EMBARGADA: OLANE MARIA DE ALMEIDA TEIXEIRA BARROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.51 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001440-05.2017.8.06.0192 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE ERERÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0222469-45.2022.8.06.0001/50001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VANTUIL

MATIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0205635-64.2022.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CASA FERRARI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0214225-64.2021.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LOJAS AVENIDA S. A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0054216-18.2021.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.56 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050849-49.2021.8.06.0049/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. EMBARGANTE: JUAREZ GOMES RIBEIRO. EMBARGADO: JOSÉ EDILSON TRAJANO DOS SANTOS.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0206657-60.2022.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0212908-94.2022.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE ASFALTOS – ABEDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.59 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0007167-94.2018.8.06.0131/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. EMBARGADA: GRASIELLE FERRO DA SILVA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050719-68.2020.8.06.0122/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. EMBARGADO: CICERO ROBÉRIO DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0056112-96.2021.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637984-58.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.63 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201195-16.2022.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADO: LAYLTON MATIAS FERREIRA. APELADO: FELIPE TEIXEIRA SOUSA. APELADO: RENATO PINTO DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.64 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200508-61.2022.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: RITA SIMONE BEZERRA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.65 - APELAÇÃO CÍVEL - 0264398-58.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C. APELADA: A. N. B. DA R. R. P. D. N. B. DA R. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.66 - APELAÇÃO CÍVEL - 0445133-61.2000.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: H.P. PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0445133-61.2000.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ADEQUAR O ACÓRDÃO REEXAMINADO, NO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.67 - APELAÇÃO / REMESSA

NECESSÁRIA - 0002027-47.2013.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: ADRIANA SOUSA DOS SANTOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: ANTONIA DOURADO DE ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA APELANTE ADRIANA SOUSA DOS SANTOS E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, REFORMANDO A SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.68 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050235-29.2021.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: DAIANA CAVALCANTE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006173-14.2019.8.06.0137 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: MARIA ELIZABETE DA SILVA AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0140157-85.2017.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: MARINA MURAD REGADAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, MAS DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PROMOVENTE, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.71 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0120309-59.2010.8.06.0001/50001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.72 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0627416-80.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO FRANCILEI BEZERRA DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.73 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0006334-63.2013.8.06.0095/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. EMBARGANTE: TGC CONSTRUÇÕES LTDA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE

RELATORA. 2.74 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0260831-53.2021.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GENÉSIO PEREIRA DA SILVA. EMBARGADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.75 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0267957-23.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: E. DO C. EMBARGADO: D. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.76 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0135028-36.2016.8.06.0001 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: OSMAR GOMES RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.77 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050580-65.2021.8.06.0160/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACO-LHER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL - 0701521-94.2000.8.06.0001 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: ROSALENI LEBRE GASTINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACOR-DA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.79 - APELAÇÃO CÍVEL - 0020627-26.2019.8.06.0128 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ANTÔNIO GILSON SOARES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACOR-DA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.80 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050324-69.2020.8.06.0092 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSIMAR SOARES COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francis-co Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Sínte-se de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.81 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0210860-65.2022.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JÉSSICA VICTOR DE LACERDA CABRAL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.82 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000965-26.2006.8.06.0001/50001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. EMBARGADO: NEILTON MÁRCIO ROCHA DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.83 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200026-22.2022.8.06.0027/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. EMBARGANTE: LEONARDO VICENTE DE LIMA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ACARAPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.84 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0003357-76.2017.8.06.0057/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.85 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200105-98.2022.8.06.0027 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APE/APDO: JOHNATAN DE OLIVEIRA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE ACARAPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS PARA DAR PROVIMENTO APENAS AO DO RÉU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.86 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050310-25.2021.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: E. DO C. APELADO: A. E. P. L., R. P. F. L. M. P. L. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, E CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0208109-08.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0238544-62.2022.8.06.0001/50000 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARIA DO SOCORRO FEITOSA PERES. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco

Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200526-16.2022.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: JOÃO GUTEMBERG SOARES SEVERO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.90 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0484293-41.2010.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: EDER MITTELSTADT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.91 - APELAÇÃO CÍVEL - 0145647-88.2017.8.06.0001 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROSIMEIRE LEITÃO BARROSO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.92 - APELAÇÃO CÍVEL - 0181412-52.2019.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARLA CRYSLENE MEDEIROS ALVES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.93 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0001735-31.2008.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AUTORA: MARIA LIMA DE SOUSA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008751-54.2019.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: SEBASTIÃO ALVES COSTA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.95 - AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0001673-71.2009.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ALAN HONORATO MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.96 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631009-59.2018.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ADRIANA DE SOUZA MAIA ARARUNA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.97 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631843-23.2022.8.06.0000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: KAREN CHRISTINE OLIVEIRA COSTA. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/03/2023, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente Relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de suscitar *ex officio* questão de ordem e não conhecer do recurso. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 20/03/2023. 2.98 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635989-10.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: PLASTSPUMA REPRESENTANTE DE COLCHÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.99 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635244-30.2022.8.06.0000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS. AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/03/2023, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente Relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de suscitar *ex officio* questão de ordem e não conhecer do recurso. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 20/03/2023. 2.100 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050808-18.2021.8.06.0038/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AGRAVANTE: M. DE A. AGRAVADA: MARIA CECÍLIA ALMEIDA DA SILVA MOTA REPRESENTADA POR GERMANA THAIS ALMEIDA MOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.101 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0634520-26.2022.8.06.0000/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.102 - APELAÇÃO CÍVEL - 0041497-08.2007.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: ERINALDO ALVES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE RÉ PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.103

- APELAÇÃO CÍVEL - 0172532-81.2013.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE JATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.104 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003993-08.2007.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.105 - APELAÇÃO CÍVEL - 0852340-52.2014.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA CATARINA DA SILVA FILHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.106 - APELAÇÃO CÍVEL - 0219830-88.2021.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GIOVANI CÉSAR ROSSI MARIOTTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A LIDE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.107 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000437-26.2014.8.06.0190 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHORÓ. APELADO: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.108 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008719-89.2012.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESPÓLIO DE EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.109 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010500-16.2011.8.06.0029 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: JOAO MULATO DE ARAUJO. APELADO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.110 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007662-39.2016.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE MAURITI. APE/ APDO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.111 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005242-45.2010.8.06.0163 - 2ª VARA DA

COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.112 - APELAÇÃO CÍVEL - 0247615-88.2022.8.06.0001 - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.113 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050124-94.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: WELLINGTON BALBINO SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, POR FIM, ADEQUAR EX OFFICIO OS CONSECUTÓRIOS LEGAIS À EC Nº113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.114 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009335-63.2014.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E PROVER O APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.115 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200319-42.2022.8.06.0075 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. APELADO: CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME OBRIGATÓRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.116 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0133831-51.2013.8.06.0001/50000 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FLAVIO LOPES SERPA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.117 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000255-34.2012.8.06.0150/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: ILZA ALVES BEZERRA ARAUJO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.118 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0622746-33.2021.8.06.0000/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LAUREANO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.119 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0235233-34.2020.8.06.0001/50001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.120 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0637349-46.2000.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: ACOPI - ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.121 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0682557-53.2000.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: ANA MARIA JEREISSATI MAIA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.122 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0630158-20.2018.8.06.0000/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: EMANUEL SANTOS DA SILVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.123 - APELAÇÃO CÍVEL - 0080362-37.2006.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. APELADOS: ANA ROSELIA TORRES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.124 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0031168-58.2012.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA GORETE OLIVEIRA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.125 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0634401-36.2020.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DA FAZENDAPÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TIMBÓ PINTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.126 - APELAÇÃO CÍVEL - 0030007-97.2013.8.06.0091 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.127 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0054518-91.2014.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: MARIA AUXILIADORA BENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀQUELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.128 - APELAÇÃO CÍVEL - 0708752-75.2000.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARIA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.129 - APELAÇÃO CÍVEL - 0280023-12.2020.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUÉIRAS. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.130 - APELAÇÃO CÍVEL - 0280008-79.2020.8.06.0084 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.131 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0057156-86.2009.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: PAULO CESAR VASCONCELOS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.132 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051458-37.2020.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: KARLA KARLENE DE SOUZA PEREIRA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.133 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003093-73.2012.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADO: JOÃO DA LUZ SAMPAIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.134 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0629814-97.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.

AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.135 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0125550-96.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.RÉU: EDUARDO CRHYSTIAN LOBO GONÇALVES. APELADA: MARIA DAS GRACAS SILVA BERNARDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, POR UNANIMIDADE, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER A APELAÇÃO E A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO; NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.136 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0236265-06.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C.AGRAVADO: E. DO C. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, POR UNANIMIDADE, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.137 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010045-24.2020.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADA: LILIANE DOS SANTOS NASCIMENTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.138 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632810-68.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPU. AGRAVADA: MARIA ELMIRO MARTINS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008205-87.2000.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PAULO CÉSAR SARQUIS QUEIROZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.140 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000022-87.2018.8.06.0033 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: HELENA SOUSA BEZERRA ROSADO. APELADO: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO E DO RECURSO ADESIVO; E, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.141 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051756-83.2021.8.06.0094 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JUSUE MARCOS SOUZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS**

ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.142 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639493-24.2022.8.06.0000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: SCS-2 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.143 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639795-53.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.144 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000003-47.2019.8.06.0033 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MARIA SIMONE NOGUEIRA. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.145 - APELAÇÃO CÍVEL - 0047452-88.2005.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ELIZABETE BRITO DE ALENCAR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA DE PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA DO PROCESSO E DETERMINAR O SEU RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.146 - APELAÇÃO CÍVEL - 0034685-29.2012.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ESTEVALDO LEANDRO DE SOUZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0214109-24.2022.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: OSCAR LOIOLA DE ALENCAR NETO. APELADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APELADO: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.148 - APELAÇÃO CÍVEL - 0213822-08.2015.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CENTRAL PET INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACOR-

DA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.149 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050535-11.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: FRANCISCO VANDERLEI DO CARMO. APELANTE: MARIA GERVAIAS SILVA GONGALVES. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATOR. 2.150 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200677-79.2022.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: MARIA EVETE RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.151 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050745-48.2021.8.06.0052 - 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.152 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0259236-53.2020.8.06.0001/50000 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARIA ERLÂNIA SOARES VIANA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.153 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014112-12.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: AURINEIDE VIEIRA DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.154 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0011912-95.2017.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA LUCIANA DA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.155 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0028943-07.2008.8.06.0001/50000 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CAMELO RIBEIRO & COMPANHIA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO E FIXAR A VERBA HONORÁRIA A SER SUPOSTADA PELO ENTE PÚBLICO EMBARGANTE POR EQUIDADE, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO ADVERSADO QUANTO AO MAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.156 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0016811-37.2013.8.06.0034 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

AQUIRAZ. AUTOR: ANTÔNIO DE PÁDUA PAZ DO NASCIMENTO E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.157 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637144-48.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTONIO MARCELINO DE SOUSA NETO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.158 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005601-71.2015.8.06.0178 - 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 2, 83, 103, 119 E 172 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **3.1.1 – (2) – APELAÇÃO CÍVEL – 0152677-19.2013.8.06.0001 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: CHARLES MOISÉS DE ALMEIDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.2 – (83) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000060-29.2018.8.06.0121/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTE: MARIA ROSIANE LIMA OLIVEIRA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.1.3 - (103) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0625538-23.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: CARLA BIANCA DA SILVA. AGRAVADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP. 3.1.4 – (119) - APELAÇÃO CÍVEL – 0115611-92.2019.8.06.0001 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEMAVI CONSTRUÇÕES LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.1.5 – (172) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0672523-19.2000.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MÁRCIO UETTI FERNANDES OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). .2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 4 E 17 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **3.2.1 – (4) – APELAÇÃO CÍVEL – 0050154-68.2020.8.06.0037 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADO: ANTONIO EDUARDO SOUSA VERAS. 3.2.2 – (17) – AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629925-81.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **11, 148 e 160** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de **17/04/2023**: **3.3.1 – (11) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0007698-87.2017.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.3.2 – (148) – APELAÇÃO CÍVEL - 0788103-97.2000.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FÁTIMA MARIA PORTELA TEIXEIRA. 3.3.3 – (160) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000100-22.2004.8.06.0179 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AUTOR: JOSE DAVILSON SIQUEIRA DE ARAUJO. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.4 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 27 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **3.4.1 – (27) – AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635783-93.2022.8.06.0000 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARIA JOSÉ**

CAVALCANTE SÁ. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. 3.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **32** e **61** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Vilauba** Fausto Lope, para a data de **20/03/2023**: **3.5.1 – (32) – APELAÇÃO CÍVEL - 0006299-75.2008.8.06.0064 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ODONTOPOP ODONTOLOGIA POPULAR LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 3.5.2 – (61) – APELAÇÃO CÍVEL - 0055684-35.2021.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ADRIANO JOSINO DA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante e advogado em causa própria, Adriano Josino da Costa, OAB/CE nº 2.164, tendo dispensada a leitura do relatório. **3.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **77, 78, 79, 116** e **166** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues, para a data de **20/03/2023**: **3.6.1 – (77) – APELAÇÃO CÍVEL – 0088965-94.2009.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA. 3.6.2 – (78) – APELAÇÃO CÍVEL - 0280003-28.2020.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDRO DUARTE FEITOSA. 3.6.3 – (79) - APELAÇÃO CÍVEL - 0003832-59.2017.8.06.0145 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO. APELADO: JOÃO FRANCISMAR DIAS. 3.6.4 – (116) - APELAÇÃO CÍVEL - 0012258-44.2014.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: JORGE LUIZ COELHO LOPES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, André Garcia Xerez Silva, OAB/CE nº 25.545, tendo dispensada a leitura do relatório. **3.6.5 – (166) - APELAÇÃO CÍVEL - 0002692-15.2013.8.06.0085 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. APELADA: ROSA MARIA VIEIRA ABREU. 3.7 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 132, 133, 134 E 135 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente solicitou a retirada de pauta dos processos da relatoria da Exma. Sra. Desa. Dra. Fátima Maria **Rosa** Mendonça – Juíza Convocada – Port. 28/2023, com reinclusão para sessão seguinte, em razão do retorno da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale: **3.7.1 – (132) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0118284-63.2016.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.7.2 – (133) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000495-26.2018.8.06.0178/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. EMBARGADO: JOÃO BATISTA FREITAS DE SOUSA. 3.7.3 – (134) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000493-53.2012.8.06.0150 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADA: MARIA LUCIENE ALVES CAVALCANTE. 3.7.4 – (135) – APELAÇÃO CÍVEL – 0180537-63.2011.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. APELADO: FERNANDO PERDIGÃO BEZERRA. 3.8 – REGISTRO DE VOTOS DE BOAS-VINDAS: 3.8.1 – o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Boas-vindas, direcionados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, em razão de seu afastamento pelo período de 4 (quatro) meses, por motivo de licença médica, proposição de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Em seguida, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Vilauba Fausto Lope e Joriza Magalhães Pinheiro acolheram, por unanimidade, os votos de boas-vindas. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador